PROJETO DE LEI N° 45/2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GENGIBRE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Art. 1º fica instituído no município de Santa Maria de Jetibá - ES, o “DIA MUNICIPAL DO GENGIBRE”, a ser comemorado no dia 15 de Maio de cada ano.

§ 1º. O Dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 2º. O Poder Público Municipal poderá desenvolver programações, em caráter informativo, com a realização de cursos, seminários e palestras, com o intuito de incentivar a valorização do Gengibre, ou ainda, atividades práticas de cultivo

Art. 2º. O Dia Municipal do Gengibre, poderá contar ainda, com atividades culturais, sociais e políticas, voltadas à valorização do gengibre na cultura econômica do Município.

Art. 3º. Cabe ao poder Executivo Municipal, regularizar a Lei por decreto.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, poderá auxiliar com apoio logístico aos eventos a serem realizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 23 de julho de 2021.

IVONE SCHLIWE GUILHERME

Vereadora-PDT/1ª Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 45/2021, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GENGIBRE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Originário da Ásia, o Gengibre chegou ao Brasil trazido pelos portugueses, e cada vez mais, utilizado na culinária por seu aroma e sabor picante, além de ser também, muito procurado pela indústria de cosméticos, bebidas e medicamentos.

Visado pelo mercado internacional, o gengibre também significa rentabilidade para os nossos agricultores que o produzem em nosso município, Estado e País.

Dados, dão conta de que, cerca de 80% da produção brasileira da raiz que ganha o mercado externo, saí do Espírito Santo, sendo; Santa Maria, Santa Leopoldina e Domingos Martins as principais cidades produtoras. A cultura é desenvolvida, principalmente, por agricultores familiares, predominantemente de origem alemã e pomerana.

Conforme a revista Safra - ES “ANUÁRIO DO AGRONEGÓCIO CAPIXABA “de janeiro de 2021, um levantamento realizado no Estado, “saíram 33,6 mil toneladas do rizoma, quantidade superior às 26.6 mil toneladas colhidas em 2019, o qual vem crescendo de forma surpreendente, já nos deixando com o 3º (terceiro) lugar como maior produtor do mundo, empatados com o Peru em produção, a Índia em segundo lugar, porém, sua produção é

para o consumo próprio e, a China, como o maior produtor mundial de gengibre".

Deste modo, o nosso Município é um dos maiores exportadores de gengibre do Brasil, conforme a revista sobra citada, com base nos estudos realizados pelo INCAPER de 2019, Santa Maria de Jetibá se destaca em 1º (primeiro) lugar, com 45,01% da produção de gengibre em nosso estado.

Para tanto, o Projeto visa incluir no calendário oficial de eventos do Município o DIA DO GENGIBRE, a ser comemorado na data de 15 de maio de cada ano, data esta que também está em tramitação para ser estabelecida no município de Santa Leopoldina e também no Estado do Espírito Santo.

Portanto, dada a importância do referido projeto, espero que os nobres colegas Vereadores e Vereadora aprovem o presente Projeto de Lei.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de julho de 2021.

IVONE SCHLIWE GUILHERME
Vereadora-PDT/1ª Vice-Presidente